



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Mirim Doce

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual	7
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	10
A.2.3 - Despesas	15
A.3 - Análise Financeira	19
A.3.1 - Movimentação Financeira	19
A.4 - Análise Patrimonial	20
A.4.1 - Situação Patrimonial	20
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	22
A.4.3 - Variação Patrimonial	23
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	24
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa	26
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	26
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	31
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	33
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	35
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	38
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	38
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	38
A.7 - Do Controle Interno	40
CONCLUSÃO.....	42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00069491
UNIDADE	Município de Mirim Doce
RESPONSÁVEL	Sra. Maria Luiza Kestring Liebsch - Prefeito Municipal
INTERESSADO	Sra. Maria Luiza Kestring Liebsch - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	2.401/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Mirim Doce** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00069491**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 4460/2010, de 04/03/2010, bem como bimestralmente,

por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/11/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 21/12/2005, resultando na Lei nº 496/2005, de 29/11/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 12/09/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 22/10/2008, resultando na Lei nº 579/2008, de 24/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 14/11/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 18/12/2008, resultando na Lei nº 581/2008, de 18/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 5.889.000,00 e fixou a despesa em R\$ 5.889.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 06/07/2005 e 15/02/2006, nas dependências do Paço Municipal, Centro de Múltiplo uso, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 15/08/2008, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 15/08/2008, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 581/2008, de 18/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 5.889.000,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **20.000,00**, que corresponde a **0,34%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	5.889.000,00
Ordinários	5.869.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
(+) Créditos Adicionais	4.238.499,02
Suplementares	4.236.599,02
Especiais	1.900,00
(-) Anulações de Créditos	1.363.051,74
Orçamentários/Suplementares	1.363.051,74
(=) Créditos Autorizados	8.764.447,28

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.862.067,87	67,53
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.363.051,74	32,16
Superávit Financeiro	13.379,41	0,32
T O T A L	4.238.499,02	100,00

Fonte: Sistema e-Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 4.238.499,02**, equivalendo a **71,97%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **99,96 %** e os especiais **0,04%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.363.051,74**, equivalendo a **23,15%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	5.889.000,00	7.187.660,07	1.298.660,07
DESPESA	8.764.447,28	6.918.125,66	1.846.321,62
Superávit de Execução Orçamentária		269.534,41	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	5.547.774,64
Das Demais Unidades	1.639.885,43
TOTAL DAS RECEITAS	7.187.660,07
DESPESAS	
Da Prefeitura	5.286.989,72
Das Demais Unidades	1.631.135,94
TOTAL DAS DESPESAS	6.918.125,66
SUPERÁVIT	269.534,41

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 269.534,41**, correspondendo a **3,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 269.534,41** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 260.784,92** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 8.749,49**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 260.784,92**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 5.547.774,64** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.359.048,24**), e a Despesa Realizada **R\$ 5.286.989,72**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **3,63%** da Receita Arrecadada do Município e **4,70%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 260.784,92**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	260.784,92
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	8.749,49
TOTAL	SUPERÁVIT	269.534,41

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 269.534,41** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 260.784,92**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 8.749,49**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

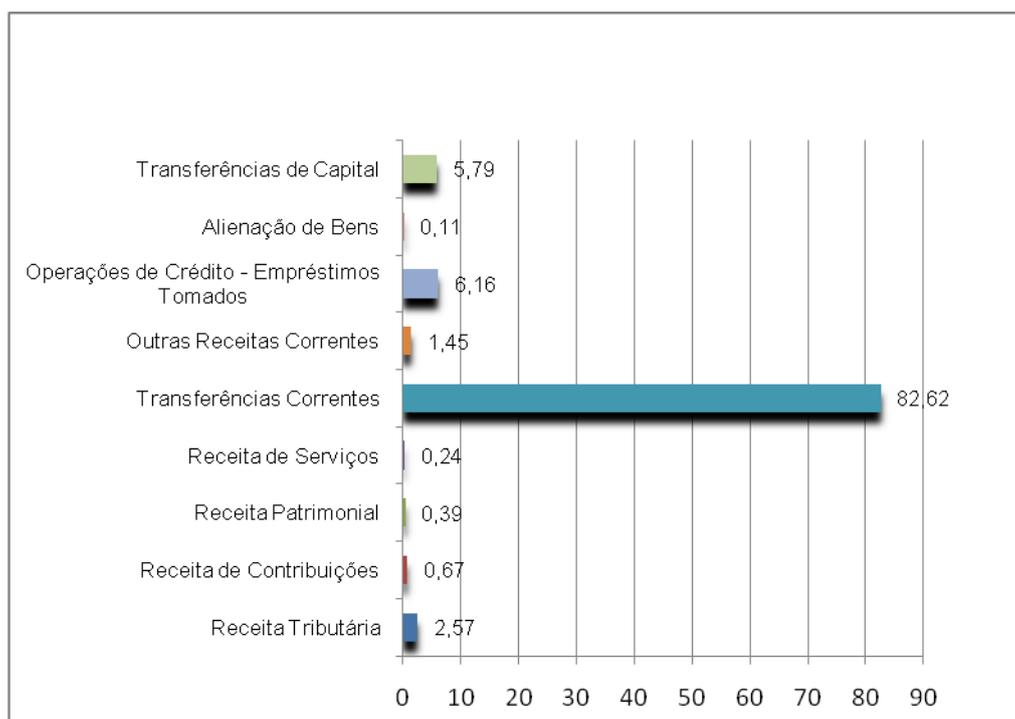
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 7.187.660,07**, equivalendo a **122,05 %** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	112.355,90	2,16	143.488,81	2,25	184.737,60	2,57
Receita de Contribuições	27.988,20	0,54	48.494,52	0,76	48.474,50	0,67
Receita Patrimonial	13.775,19	0,26	14.668,20	0,23	27.875,63	0,39
Receita de Serviços	25.993,79	0,50	65.886,95	1,03	17.350,62	0,24
Transferências Correntes	4.725.763,55	90,72	5.605.967,57	88,06	5.938.716,64	82,62
Outras Receitas Correntes	227.667,03	4,37	153.495,28	2,41	104.416,66	1,45
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00	0,00	442.581,44	6,16
Alienação de Bens	0,00	0,00	62.855,00	0,99	7.680,00	0,11
Transferências de Capital	75.360,81	1,45	271.228,75	4,26	415.826,98	5,79
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.208.904,47	100,00	6.366.085,08	100,00	7.187.660,07	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



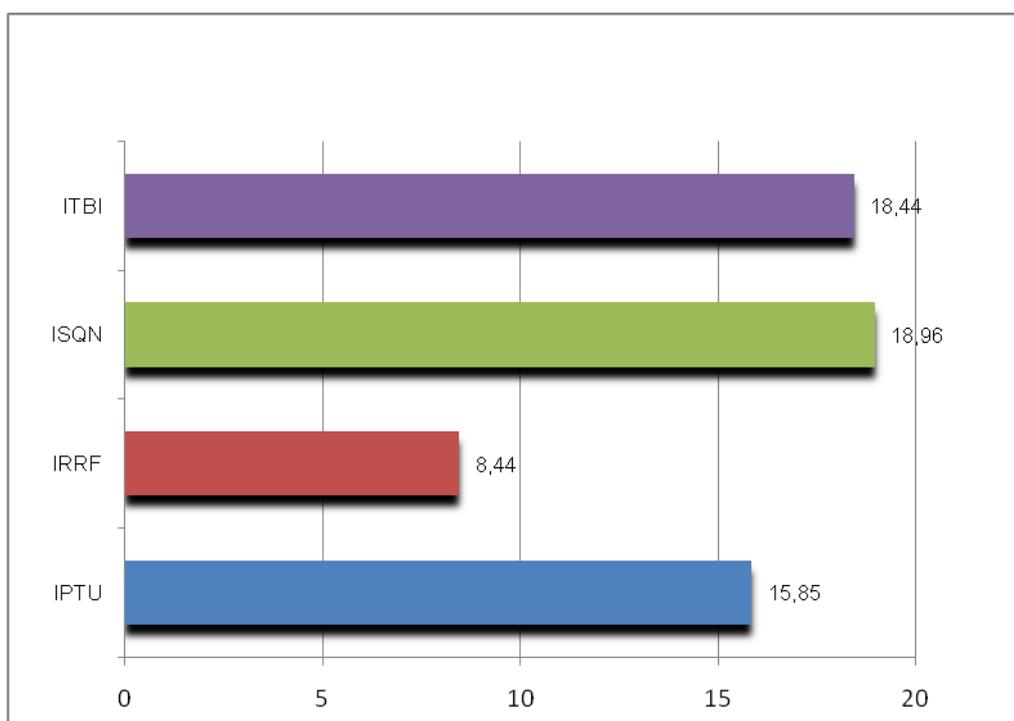
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	98.214,92	87,41	127.168,64	88,63	113.968,14	61,69
IPTU	42.933,24	38,21	45.145,38	31,46	29.282,36	15,85
IRRF	21.587,71	19,21	24.066,02	16,77	15.586,23	8,44
ISQN	27.176,39	24,19	52.101,83	36,31	35.031,18	18,96
ITBI	6.517,58	5,80	5.855,41	4,08	34.068,37	18,44
Taxas	14.140,98	12,59	16.320,17	11,37	57.930,63	31,36
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	12.838,83	6,95
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	112.355,90	100,00	143.488,81	100,00	184.737,60	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	48.474,50	0,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	48.474,50	0,67
Total da Receita de Contribuições	48.474,50	0,67
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.187.660,07	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.763,55	90,72	5.605.967,57	88,06	5.938.716,64	82,62
Transferências Correntes da União	3.015.897,13	57,90	3.556.805,55	55,87	3.577.158,56	49,77
Cota-Parte do FPM	3.261.322,07	62,61	3.966.791,73	62,31	3.819.082,59	53,13
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(542.696,92)	(10,42)	(696.745,99)	(10,94)	(732.930,35)	(10,20)
Cota do ITR	5.241,46	0,10	4.433,56	0,07	7.879,49	0,11
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(348,95)	(0,01)	(589,21)	(0,01)	(1.575,86)	(0,02)

Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.014,48	0,27	13.806,49	0,22	14.767,52	0,21
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(2.495,44)	(0,05)	(2.530,69)	(0,04)	(2.742,83)	(0,04)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	33.972,16	0,65	48.138,09	0,76	38.973,52	0,54
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	102.068,11	1,96	112.398,69	1,77	179.683,83	2,50
Transferência de Recursos do FNAS	16.180,49	0,31	24.787,62	0,39	20.907,67	0,29
Transferências de Recursos do FNDE	64.307,62	1,23	70.720,70	1,11	92.595,32	1,29
Outras Transferências da União	64.332,05	1,24	15.594,56	0,24	140.517,66	1,95
Transferências Correntes do Estado	1.247.873,41	23,96	1.449.552,96	22,77	1.584.028,84	22,04
Cota-Parte do ICMS	1.314.528,14	25,24	1.595.108,32	25,06	1.787.939,37	24,88
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(212.933,70)	(4,09)	(294.460,50)	(4,63)	(357.347,43)	(4,97)
Cota-Parte do IPVA	75.809,54	1,46	68.784,04	1,08	90.307,58	1,26
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(5.410,50)	(0,10)	(9.169,18)	(0,14)	(18.106,63)	(0,25)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.882,89	0,69	38.580,98	0,61	29.998,67	0,42
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.079,26	0,19	13.873,29	0,22	9.758,37	0,14
Outras Transferências do Estado	29.917,78	0,57	36.836,01	0,58	41.478,91	0,58
Transferências Multigovernamentais	461.993,01	8,87	599.609,06	9,42	702.529,24	9,77
Transferências de Recursos do FUNDEB	461.993,01	8,87	599.609,06	9,42	702.529,24	9,77
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	1,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.360,81	1,45	271.228,75	4,26	415.826,98	5,79
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.801.124,36	92,17	5.877.196,32	92,32	6.354.543,62	88,41
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.208.904,47	100,00	6.366.085,08	100,00	7.187.660,07	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 46.077,06**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	28.003,88	100,00	28.018,29	100,00	46.077,06	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.003,88	100,00	28.018,29	100,00	46.077,06	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 442.581,44**, correspondendo a **6,16%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 6.918.125,66**, equivalendo a **78,93%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	337.144,44	6,53	266.657,41	3,81	347.867,68	5,03
04-Administração	726.537,12	14,06	941.199,00	13,46	1.131.705,90	16,36
08-Assistência Social	183.105,29	3,54	164.199,43	2,35	271.915,59	3,93
10-Saúde	1.228.253,48	23,77	1.280.172,52	18,31	1.283.268,26	18,55
12-Educação	1.330.516,83	25,75	1.874.530,13	26,81	1.722.311,59	24,90
13-Cultura	23.770,93	0,46	31.516,45	0,45	56.003,06	0,81
15-Urbanismo	472.618,51	9,15	1.139.163,86	16,29	1.050.677,16	15,19
18-Gestão Ambiental	26.737,01	0,52	19.782,76	0,28	6.180,32	0,09
20-Agricultura	213.775,99	4,14	349.179,04	4,99	274.248,45	3,96
26-Transporte	454.028,66	8,79	735.676,33	10,52	468.351,55	6,77
27-Desporto e Lazer	42.094,82	0,81	38.561,38	0,55	76.378,20	1,10
28-Encargos Especiais	128.039,00	2,48	150.264,07	2,15	229.217,90	3,31
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.166.622,08	100,00	6.990.902,38	100,00	6.918.125,66	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	4.706.514,08	91,09	5.390.674,45	77,11	5.747.459,59	83,08
Pessoal e Encargos	2.367.798,18	45,83	2.619.578,63	37,47	3.149.303,07	45,52
Pensões	1.144,06	0,02	1.503,82	0,02	1.762,07	0,03

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Contratação por Tempo Determinado	129.272,27	2,50	63.395,57	0,91	68.501,33	0,99
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.607.744,55	31,12	1.900.638,65	27,19	2.352.840,04	34,01
Obrigações Patronais	365.447,82	7,07	431.193,36	6,17	560.301,80	8,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	12.504,00	0,18	74.837,83	1,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	264.189,48	5,11	210.343,23	3,01	91.060,00	1,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	36.648,50	0,52	64.841,34	0,94
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	36.648,50	0,52	64.841,34	0,94
Outras Despesas Correntes	2.338.715,90	45,27	2.734.447,32	39,11	2.533.315,18	36,62
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,00	0,04
Diárias - Civil	7.323,00	0,14	6.199,00	0,09	56.556,63	0,82
Material de Consumo	1.008.450,21	19,52	1.259.092,91	18,01	926.243,53	13,39
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,00	0,06
Material de Distribuição Gratuita	351.637,84	6,81	343.091,69	4,91	168.287,88	2,43
Passagens e Despesas com Locomoção	61.877,12	1,20	54.600,17	0,78	18.001,06	0,26
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,25
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.819,84	3,65	144.490,23	2,07	124.971,04	1,81
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606.457,35	11,74	774.078,87	11,07	1.015.319,86	14,68
Contribuições	96.865,57	1,87	74.838,86	1,07	72.491,89	1,05
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	2.216,82	0,03	871,54	0,01
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.023,76	0,08	8.672,16	0,12	11.266,15	0,16
Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	180,66	0,00
Sentenças Judiciais	4.780,83	0,09	5.000,00	0,07	29.159,09	0,42
Despesas de Exercícios Anteriores	6.780,40	0,13	11.808,82	0,17	12.529,44	0,18
Indenizações e Restituições	1.699,98	0,03	519,85	0,01	335,31	0,00
Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	49.837,94	0,71	57.500,00	0,83

Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	15.004,10	0,22
DESPESAS DE CAPITAL	460.108,00	8,91	1.600.227,93	22,89	1.170.666,07	16,92
Investimentos	380.420,96	7,36	1.541.450,30	22,05	1.063.948,60	15,38
Material de Consumo	10.238,15	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	2.000,00	0,03	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.699,00	0,75	1.950,00	0,03	350,00	0,01
Obras e Instalações	258.697,06	5,01	928.394,12	13,28	665.880,33	9,63
Equipamentos e Material Permanente	52.786,75	1,02	594.515,52	8,50	302.567,56	4,37
Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,39	14.590,66	0,21	95.000,00	1,37
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	150,71	0,00
Amortização da Dívida	79.687,04	1,54	58.777,63	0,84	106.717,47	1,54
Principal da Dívida Contratual Resgatado	79.687,04	1,54	53.175,34	0,76	106.717,47	1,54
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.602,29	0,08	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	5.166.622,08	100,00	6.990.902,38	100,00	6.918.125,66	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	398.833,64
Bancos Conta Movimento	377.036,00
Vinculado em Conta Corrente Bancária	21.797,64
(+) ENTRADAS	10.270.068,28
Receita Orçamentária	7.187.660,07
Receitas Correntes Arrecadadas	6.321.571,65
Receitas de Capital Arrecadadas	866.088,42
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.657.362,52
Extraorçamentárias	1.425.045,69
Realizável	22.705,88
Restos a Pagar	513.248,95
Consignações - Entrada	535.526,07
Depósitos de Diversas Origens	15.531,88
Acréscimos Patrimoniais	338.032,91
(-) SAÍDAS	9.948.442,45
Despesa Orçamentária	6.918.125,66
Despesas Correntes	5.747.459,59
Despesas de Capital	1.170.666,07
Transferências Financeiras Concedidas	1.657.362,52

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Extraorçamentárias	1.372.954,27
Realizável	25.552,30
Restos a Pagar	866.171,06
Consignações - Saída	465.699,03
Depósitos de Diversas Origens	15.531,88
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	720.459,47
Banco Conta Movimento	720.459,47

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	590.593,13
TOTAL	590.593,13

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	397.410,71	721.893,23	Financeiro	907.636,98	624.541,91
Disponível	398.833,64	720.459,47	Depósitos	27.007,72	96.834,76
Bancos Conta Movimento	377.036,00	720.459,47	Consignações	27.007,72	96.834,76
Bancos Conta Vinculada	21.797,64		Restos a Pagar	880.629,26	527.707,15
Realizável	(1.422,93)	1.423,49	Obrigações a Pagar	880.629,26	527.707,15
Créditos a Receber	(1.422,93)	1.423,49			
Realizáveis a Longo Prazo		10,27			

Permanente	4.938.451,63	5.746.695,09	Permanente	1.164.106,86	1.068.938,04
Créditos		177.057,81	Dívida Fundada Interna	507.559,83	497.136,70
Créditos a Receber		177.057,81	Débitos Consolidados	656.547,03	571.801,34
Dívida Ativa	139.454,19	117.965,35	Dívidas Renegociadas	107.962,52	68.591,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	139.454,19	117.965,35	Obrigações a Pagar	548.584,51	503.209,52
Investimentos	10,27				
Imobilizado	4.798.987,17	5.451.671,93			
Bens Móveis e Imóveis	4.798.987,17	5.451.671,93			
Bens Imóveis	2.818.615,16	3.237.897,36			
Bens Móveis	1.980.372,01	2.213.774,57			
ATIVO REAL	5.335.862,34	6.468.588,32	PASSIVO REAL	2.071.743,84	1.693.479,95
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.264.118,50	4.775.108,37
TOTAL	5.335.862,34	6.468.588,32	TOTAL	5.335.862,34	6.468.588,32

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 500.025,74**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Consignações	58.383,61
Obrigações a Pagar	441.642,13
TOTAL	500.025,74

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	397.410,71	721.893,23	324.482,52
Passivo Financeiro	907.636,98	624.541,91	283.095,07
Saldo Patrimonial Financeiro	(510.226,27)	97.351,32	607.577,59

Obs.: A divergência no valor de R\$ 338.043,18 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro (R\$ 607.577,59) e o Resultado de Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 269.534,41) refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, folhas 394, contabilizado no exercício de 2009.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 97.351,32** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,87** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 607.577,59**, passando de um déficit financeiro de **R\$ 510.226,27** para um superávit financeiro de **R\$ 97.351,32**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 591.949,91**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 500.025,74**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 91.924,17** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,84** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	8.775.729,21
Receita Orçamentária	7.187.660,07
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.657.362,52
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	69.293,38
Alienação de Bens - Mutações	7.680,00
Liquidação de Créditos	46.233,25
Incorporações de Passivos	15.380,13
Despesa Efetiva	7.808.249,76
Despesa Orçamentária	6.918.125,66
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	1.657.362,52
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	767.238,42
Aquisição de Bens	660.364,76
Incorporação de Crédito	156,19
Desincorporações de Passivos	106.717,47
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	967.479,45
Variações Ativas	839.986,77
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	480.971,44
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	20.982,42
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	338.032,91
(-) Variações Passivas	296.476,35
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	279.325,41
Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)	17.150,94

RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	543.510,42
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	967.479,45
(+) Resultado Patrimonial-IEO	543.510,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	1.510.989,87
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	3.264.118,50
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	1.510.989,87
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	4.775.108,37

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	1.164.106,86	1.164.106,86
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	106.717,47	106.717,47
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Passiva)	15.380,13	15.380,13
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	5.602,29	5.602,29
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Resultado Aumentativo)	20.982,42	20.982,13
(+) Outras Incorporações de Obrigações (Débitos Consolidados - VPIEO)	11.548,65	11.548,65
Saldo para o Exercício Seguinte	1.068.938,04	1.068.938,33

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	587.127,84	11,27	1.164.106,86	18,29	1.068.938,04	14,87

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	907.636,98
Consignações - Entrada	535.526,07
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	15.531,88
Restos a Pagar-Entrada	513.248,95
Consignações - Saída	465.699,03
Depósitos de Diversas Origens - Saída	15.531,88
Restos a Pagar - Saída	866.171,06
Saldo para o Exercício Seguinte	624.541,91

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	414.857,79	7,96	907.636,98	12,63	624.541,91	8,69

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	139.454,19
Recebimento de Dívida Ativa	46.077,06
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	24.588,22
Saldo para o Exercício Seguinte	117.965,35

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	29.282,36	0,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.031,18	0,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	15.586,23	0,26

Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	34.068,37	0,58
Cota do ICMS	1.787.939,37	30,33
Cota-Parte do IPVA	90.307,58	1,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	29.998,67	0,51
Cota-Parte do FPM	3.819.082,59	64,79
Cota do ITR	7.879,49	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.767,52	0,25
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	20.603,65	0,35
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.998,41	0,17
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	5.894.545,42	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	7.434.274,75
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.112.703,10
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.321.571,65

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil (12.306)	60.764,81
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	60.764,81

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	1.661.546,78
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.661.546,78

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (conforme demonstrativo a seguir apresentado)	140.103,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo I)	37.494,26
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	177.597,78

Convênios – Ensino Fundamental	Valor (R\$)
Transferência de Recursos do FNDE	65.948,67
Transferência de Convênios - Educação	74.154,85
Total	140.103,52

Fonte: Sistema e-Sfinge

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	60.764,81	1,03
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.661.546,78	28,19
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	177.597,78	3,01
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	410.173,86	6,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.954.887,67	33,16
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.473.636,35	25,00
Valor acima do Limite (25%)	481.251,31	8,16

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.954.887,67** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 481.251,31**, representando **8,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	702.529,24
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	702.529,24
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	421.517,54
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	597.904,25
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	176.386,71

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 597.904,25**, equivalendo a **85,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	702.529,24
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	702.529,24
95% dos Recursos do FUNDEB	667.402,78
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	679.673,53
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	12.270,75

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB (Anexo 10- Balanço Consolidado)	702.529,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (fl. 385)	30.253,72
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar	7.398,01
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar e com cobertura financeira	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2009	679.673,53

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009	30.253,72
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	7.398,01
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	22.855,71

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 679.673,53**, equivalendo a **96,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	13.379,41
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (Decreto 948/2009, de 30/03/2009)	13.379,41
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

Fonte: Sistema e-Sfinge – Alterações Orçamentárias – Superávit Financeiro

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

F- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.283.268,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.283.268,26

G- DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme demonstrativo a seguir apresentado)	267.683,83
Despesas com inativos e Pensionistas (Anexo II)	1.388,98
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Anexo III)	5.336,53
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	292.917,46

Convênios – Fundo Municipal de Saúde	Valor (R\$)
Transferência de Recursos do SUS	179.683,83
Transferências de Convênios do Estado	88.000,00
Total	267.683,83

Fonte: Anexo 10 – Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Mirim Doce, em função dos valores demonstrados no Sistema e-Sfinge estarem bastante aquém da Receita arrecadada com Convênios demonstrada no Balanço.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro F)	1.283.268,26	21,77
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	292.917,46	4,97
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	990.350,80	16,80
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	884.181,81	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	106.168,99	1,80

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 990.350,80**, correspondendo a um percentual de **16,80%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

H - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.901.768,60
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.901.768,60

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	247.534,47
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	247.534,47

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.321.571,65	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.792.942,99	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.901.768,60	45,90
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.534,47	3,92
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.149.303,07	49,82
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	643.639,92	10,18

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **49,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.321.571,65	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.413.648,69	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.901.768,60	45,90
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.901.768,60	45,90
VALOR ABAIXO DO LIMITE	511.880,09	8,10

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **45,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.321.571,65	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	379.294,30	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.534,47	3,92
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	247.534,47	3,92
VALOR ABAIXO DO LIMITE	131.759,83	2,08

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.100,00	14.634,07	7,52
FEVEREIRO	1.100,00	14.634,07	7,52
MARÇO	1.100,00	14.634,07	7,52
ABRIL	1.100,00	14.634,07	7,52
MAIO	1.100,00	14.634,07	7,52
JUNHO	1.100,00	14.634,07	7,52
JULHO	1.100,00	14.634,07	7,52
AGOSTO	1.100,00	14.634,07	7,52
SETEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
OUTUBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
NOVEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52
DEZEMBRO	1.100,00	14.634,07	7,52

Fonte: Sistema e- Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 2.601 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
7.187.660,07	125.400,00	1,74

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 125.400,00**, representando **1,74%** da receita total do Município (**R\$ 7.187.660,07**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	171.507,10	2,90
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	5.687.505,12	96,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	48.494,52	0,82
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	5.907.506,74	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	347.867,68	5,89
Total das despesas para efeito de cálculo**	347.867,68	5,89
Valor Máximo a ser Aplicado	472.600,54	8,00
Valor Abaixo do Limite	124.732,86	2,11

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 347.867,68**, representando **5,89%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 5.907.506,74**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 2.601 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
470.000,00	203.777,72	43,36

Fonte: Sistema e- Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 203.777,72**, representando **43,36%** da receita total do Poder (**R\$ 470.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	5.799,17	(335.756,77)	(341.555,94)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada**.

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 579/2008, de 24/10/2008- LDO

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	847.516,96	(37.043,85)	(884.560,81)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada**, constituindo a seguinte restrição:

A.6.1.2.1. Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 4º, § 1º e artigo 9º, não realizada no exercício de 2009, descumprindo preceitos contidos na Lei nº 579/2008, de 24/10/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	787.060,70	816.173,92	29.113,22
Até o 2º Bimestre	1.615.592,83	2.180.093,60	564.500,77
Até o 3º Bimestre	2.521.456,89	3.312.567,23	791.110,34
Até o 4º Bimestre	3.401.587,23	4.191.728,63	790.141,40
Até o 5º Bimestre	4.493.800,79	5.381.241,89	887.441,10
Até o 6º Bimestre	5.889.000,01	7.187.660,07	1.298.660,06

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Mirim Doce instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 26/2003, de 02/03/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 1.318, em 16/04/2003, a Sra. Eliane Erkmann Bechtold - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Mirim Doce encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam o valor da receita arrecadada, despesas realizadas, os limites legais e constitucionais, como saúde, educação e pessoal;

2 – Foram realizadas auditorias em diversos departamentos e constatadas irregularidades no departamento de Administração e Finanças, de Estrada e Rodagem, de Assistência Social, de Saúde e na Câmara de Vereadores, conforme Relatório de Controle Interno do 6º bimestre (fl. 254).

Quanto às irregularidades evidenciadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Mirim Doce, **determina-se aos Responsáveis adoção imediata de providências objetivando a regularização das situações apresentadas.**

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o

art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do Município de Mirim Doce, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas do Poder Executivo:

I - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL:

I.A.1. Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 4º, § 1º e artigo 9º, não realizada no exercício de 2009, descumprindo preceitos contidos na Lei nº 579/2008, de 24/10/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). (item A.6.1.2.1, deste Relatório);

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III - RESSALVAR que o processo **PCA 10/00205778**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto as irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (item A.7).

É o Relatório.

DMU/DCM 5, em...../...../2010.

Najla Saida Fain
Auditor Fiscal de Controle Externo

Gilson Aristides Battisti
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO
Em...../...../.....

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria II

ANEXO I

- ENSINO FUNDAMENTAL -

Despesas excluídas do cálculo por não serem consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins de apuração do limite ou por ausência de contabilização em programas específicos.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mirim Doce

Competência: 01/2009 à 06/2009

codigoFuncaoSubFuncao: 12361

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1839	18/06/2009	ANA PAULA CURTIUS GARCIA	7.890,00	7.890,00	7.890,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAR E A COMPANHAR PROJETOS, PROGRAMAS E PESQUISAS NA AREA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, ELABORAÇÃO DE CARDAPIOS, TREINAMENTO DE COLABORADORES QUE MANIPULAM OS ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONTRATO Nº 39/2009, DATADO EM 17 DE JUNHO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2726	01/09/2009	ARLINDO CESAR SCOZ	7.800,00	7.800,00	7.800,00	REFERENTE A PROJETO TECNICO, ARQUITETONICO, ELETRICO E HIDRAULICO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL EUVALDO VANELLI. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
3328	03/11/2009	GILMARA DA SILVA	3.395,80	3.395,80	3.395,80	REFERENTE A SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E REFORMULAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA CONFORME A LEI Nº 025/2000. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
697	18/03/2009	POINT TOUR TURISMO	2.350,48	2.350,48	2.350,48	REFERENTE A VIAGEM PARA BRASILIA NO ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIOS NOS DIAS 29,30 E 31 DE MARÇO DE 2009 PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PATRICIA BIEGING FRONZÁ E PARA A DIRETORA DE CENTRO EDUCACIONAL LUCIANA SIMAS LIEBSCH SENDO O PACOTE COM A PASSAGEM + TAXA DE EMBARGUE + HOSPEDAGEM + TRANSFER. BRASILIA + TRANSFER. RS/FLORIANOPOLIS. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
3834	09/12/2009	MALUVALE ATACADISTA LTDA	1.917,77	1.917,77	1.917,77	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1023	13/04/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	1.680,00	1.680,00	1.680,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 480 CAIXAS DE CHOCOLATE PARA A FESTINHA DE PÁSCOA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
3673	07/12/2009	MALUVALE ATACADISTA LTDA	1.317,00	1.317,00	1.317,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIR PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1340	08/05/2009	CSST - CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2009, CONFORME CONTRATO Nº 30/2009 DATADO EM 05 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
3962	15/12/2009	CLAUDIO MAFFEZZOLLI ME	1.070,00	1.070,00	1.070,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGENDAS ANO 2010 PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
3113	14/10/2009	PRECOFIXO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	1.000,00	1.000,00	1.000,00	REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS CRIANÇAS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS (12/10/2009) A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO NO SALÃO SÃO JOÃO BATISTA EM PINHALZINHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1726	05/06/2009	LOURIVAL ESPORTES DE LOURIVAL RUCHERT	981,00	981,00	981,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE MIRIM DOCE NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

1116	22/04/2009	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER	800,75	800,75	800,75	REFERENTE A UMA MULTA DE TRANSITO NO DIA 12/08/2008, ÀS 19H10MN CIDADE DE TAIÓ, PELO MOTIVO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: ADJ 3944, CONDUZIDO POR LUIZ ANTONIO FARIAS DE SOUZA EXECUTAR SERVIÇO DE FRETAMENTO NÃO LICENCIADO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2928	24/09/2009	SOM D RUA GEOVANI ALVES ME	700,00	700,00	700,00	REFERENTE A SONORIZAÇÃO DE RUA PARA A NOITE CULTURAL A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE SETEMBRO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1729	08/06/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	580,00	580,00	580,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO 2009 DOS ONIBUS PLACAS: LJT 9262 E BXC 8284 UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2132	13/07/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	580,00	580,00	580,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO/2009 DO MICRO ONIBUS PLACA: BYA 2884 E DO ONIBUS PLACA: LHU 9267 UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
631	09/03/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	522,00	522,00	522,00	REFERENTE A UM LICENCIAMENTO 2009 DOS VEICULOS KOMBI PLACA: MDQ 7641 E DO ONIBUS PLACA: MGW 8113 UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.
2759	04/09/2009	SOM D RUA GEOVANI ALVES ME	465,00	465,00	465,00	REFERENTE A SONORIZAÇÃO PARA A HOMENAGEM DA INDEPENDENCIA DO BRASIL A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE SETEMBRO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BRUNO HEIDRICH. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1181	30/04/2009	COM. DE PROD. AGROP. TAVINHO LTDA ME.	398,00	398,00	398,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
370	16/02/2009	UNDIME UNIAO DIRIG. MUN. DE EDUCACAO S	375,00	375,00	375,00	REFERENTE A ANUIDADE DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES, REFERENTE AO ANO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1727	05/06/2009	GEOVANI SONORIZACOES LTDA	300,00	300,00	300,00	REFERENTE A SONORIZAÇÃO DE RUA DOS JOGOS ESCOLARES DE MIRIM DOCE QUE ACONTECERAO NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA BRUNO HEIDRICH. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2367	30/07/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	151,32	151,32	151,32	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

3820	09/12/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE MIRIM DOCE	138,00	138,00	138,00	REFERENTE A 46 ANUNCIOS PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL EMBELEZANDO MIRIM DOCE - DOCE NATAL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2377	31/07/2009	UNDIME UNIAO DIRIG. MUN. DE EDUCACAO S	100,00	100,00	100,00	REFERENTE A UMA INSCRIÇÃO PARA O II FORUM EXTRAORDINARIO DA EDUCAÇÃO UNDIME QUE ACONTECERA NOS DIAS 12 A 14 DE AGOSTO NA CIDADE DE LAGES. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1771	10/06/2009	WILMAR A. DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA COLEÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS: PAIS, FILHOS E PROFESSORES PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL AUGUSTO GREGORIO BORGHESAN . CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
859	31/03/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	80,15	80,15	80,15	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1716	04/06/2009	COM. DE PROD. AGROP. TAVINHO LTDA ME.	75,68	75,68	75,68	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA CORDA PARA SER UTILIZADO NAS PROVAS DOS JOGOS ESCOLARES DE MIRIM DOCE NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2474	10/08/2009	SECRETARIA DE EST. DO PLAN. E FAZENDA	55,00	55,00	55,00	REFERENTE A UMA TAXA DA CERTIDAO AMBIENTAL DA FATM A SOBRE A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES EUVALDO VANELLI. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1173	30/04/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	54,42	54,42	54,42	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1360	11/05/2009	BELFLORES - ISABEL GELINSKI	50,00	50,00	50,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FLORES PARA A APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE TÉCNICA VOCAL, EM HOMENAGEM ÀS MÃES, REALIZADA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BRUNO HEIDRICH. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
400	19/02/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVADOS OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
416	20/02/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVADOS OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

423	25/02/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
451	27/02/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
545	02/03/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
604	06/03/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
633	09/03/2009	ALCIDES BAUNGAERTEL	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
658	13/03/2009	CESENANDO ALVES	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
732	23/03/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
742	24/03/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
784	30/03/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

840	31/03/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
875	01/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 02 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
902	02/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 03 DE MARÇO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
971	06/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
987	08/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1024	13/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 13 DE ABRIL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1046	14/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 14 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1098	22/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 22 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

1133	27/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1162	29/04/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1248	04/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 05 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1281	05/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 06 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1367	12/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 12 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1393	14/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 14 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1494	18/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 21 DE MAIO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1513	20/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 20 DE MAIO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

1544	25/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 25 DE MAIO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1563	27/05/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 27 DE MAIO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1691	01/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 01 DE JUNHO DE 2009. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1706	03/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 03 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1731	08/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 08 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1767	10/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 10 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1798	16/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 16 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1831	17/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 17 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1862	22/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 22 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

1924	26/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 26 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1984	29/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 29 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2021	30/06/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 30 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2115	09/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 09 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2495	12/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 13 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2053	06/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 06 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2098	08/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 08 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2131	13/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 13 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2168	14/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 14 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

2373	30/07/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 30 DE JULHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2475	10/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 10 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2491	11/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 11 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2496	12/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 12 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2524	17/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 17 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2556	19/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 19 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2633	25/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 25 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2642	26/08/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 26 DE AGOSTO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.

2724	01/09/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 01 DE SETEMBRO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2739	02/09/2009	DIONI CLEBER LUCHTEMBERG	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A FACULDADE NA CIDADE DE TAIÓ NO DIA 02 DE SETEMBRO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2610	24/08/2009	LIDIA TERESINHA ALVES DA SILVA	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 24 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA DE ENFEITES NATALINOS EM GARRAFAS PET NO AUDITORIO DE EVENTOS HERMANN PURNHAGEM EM RIO DO SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2841	14/09/2009	LIDIA TERESINHA ALVES DA SILVA	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 14 DE SETEMBRO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ENFEITES NATALINOS COM GARRAFAS PET NA AMAVI NA CIDADE DE RIO DO SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1846	19/06/2009	MANFRED SIEVES	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO AS ALUNAS DO BALE PARA RIO DO OESTE NO DIA 19 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1847	19/06/2009	MANFRED SIEVES	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS LEVANDO OS ALUNOS PARA O JOGUINHOS ESCOLARES E NA CIDADE DE SALETE NO DIA 21 DE JUNHO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1838	18/06/2009	MARCI CARDOSO DE AGUIAR BONIN	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 18 DE JUNHO NUMA REUNIAO DO PROJETO PIAVA EM POU SO REDONDO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
2072	07/07/2009	PATRICIA BIEGING FRONZA	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 07 DE JULHO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIAO DO CO DIME (CONSELHO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO) NA AMAVI EM RIO DO SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E

						ORDEM EM ANEXO.
3638	03/12/2009	PATRICIA BIEGING FRONZA	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 03 DE DEZEMBRO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIAO DO CODIME NA CIDADE DE IBIRAMA. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO
3678	07/12/2009	PATRICIA BIEGING FRONZA	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 07 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE RIO DO SUL PARA COM PRAR BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1766	10/06/2009	RENAN LORENZETTI	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 10 DE JUNHO NUMA REUNIAO DA FACULDADE DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO VALE NA CIDADE DE RIO DOS SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1837	18/06/2009	RENAN LORENZETTI	21,00	21,00	21,00	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 18 DE JUNHO NUMA REUNIAO DO PROJETO PIAVA EM PO USO REDONDO. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
			37.494,26	37.494,26	37.494,26	

TOTAL : R\$ 37.494,26

ANEXO II

- SAÚDE - (Inativos e Pensionistas)

Despesas excluídas do cálculo da saúde, por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite, por tratar-se de Despesas com Inativos e Pensionistas

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Mirim Doce

Competência: 01/2009 à 06/2009

Elemento Despesa: =3- Pensões

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
<u>32</u>	30/01/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	109,24	109,24	109,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>78</u>	27/02/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>184</u>	31/03/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.
<u>268</u>	30/04/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>360</u>	28/05/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>484</u>	26/06/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>600</u>	29/07/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CORRENTE.
<u>725</u>	27/08/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.
<u>841</u>	30/09/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.
<u>984</u>	29/10/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.
<u>1094</u>	27/11/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.
<u>1192</u>	15/12/2009	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	116,34	116,34	116,34	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DO MES CORRENTE.

Total Vi. Pago (R\$): 1.388,98

ANEXO III

- SAÚDE -

Despesas excluídas do cálculo da saúde, por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite.

**Fundo Municipal de Saúde de Mirim Doce
Competência 01/2009 a 06/2009**

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
608	30/07/2009	DIMAPEL- DIST. DE MAQS. E PAPELARIA LTDA	850,00	850,00	850,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR PARA O RELOGIO PONTO DO POSTO DE SAUDE. CONFORME REQUISICÃO E ORDEM EM ANEXO.
410	15/06/2009	CSST - CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	800,00	800,00	800,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2009, CONFORME CONTRATO Nº 13/2009 DATADO EM 05 DE MAIO DE 2009. CONFORME REQUISICÃO E ORDEM EM ANEXO.
971	27/10/2009	RAQUEL E FILHOS ASSESSORIA LTDA ME	700,00	700,00	700,00	REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2009 E O PROJETO BRASIL SORRIDENTE. CONFORME REQUISICÃO E ORDEM EM ANEXO.
1012	05/11/2009	DETRAN/SC	574,60	574,60	574,60	REFERENTE A 03 MULTAS DE TRANSITO DO VEICULO PARATI PLACA: MBK 3964 NOS DIAS 25 DE SETEMBRO DE 2007 AS 17H30MIN NA CIDADE DE LAGES POR ULTRAPASSAR NA CONTRAMAO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS E NOS DIAS 30 DE JUNHO DE 2008 AS 19H30MIN NA CIDADE DE FLORIANOPOLIS POR AVANÇAR SINAL VERMELHO/ PARADA OBRIGATORIA E POR NAO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, CONFORME A LEI ORÇAMENTARIA Nº 624/2009. CONFORME REQUISICÃO E ORDEM EM ANEXO.
209	08/04/2009	IPIUF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANOPOLIS	383,07	383,07	383,07	REFERENTE A DUAS MULTAS DE TRÂNSITO NA CIDADE DE FLORIANOPOLIS NO DIA 10/11/2008 ÀS 06H20MIN COM O VEICULO FIAT DOBLO PLACA: MFN 1271, INFRAÇÃO COMETIDA: AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFARO - FISCALIZAÇÃO ELETRONICA E A OUTRA NO DIA 07/02/2008 ÀS 11H57MIN COM O VEICULO FIAT DOBLO PLACA: MFN 1271, INFRAÇÃO COMETIDA: AVANÇAR O SINAL VERMELHO/PARADA OBRIGATORIA. CONFORME ORDEM EM ANEXO.

609	30/07/2009	DIMAPEL- DIST. DE MAQS. E PAPELARIA LTDA	350,00	350,00	350,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM RELOGIO PONTO PARA O POSTO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
549	14/07/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	290,00	290,00	290,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO/2009 DO VEICULO DUCATO PLACA: MFL 1035. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
932	22/10/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	231,62	231,62	231,62	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O FUNDO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
228	15/04/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	170,00	170,00	170,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO/2009 DO VEICULO DOBLO PLACA: MFL 1271. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
136	12/03/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	170,00	170,00	170,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO/2009 DO VEICULO FIAT UNO MILLE PLACA: MFF 0821. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
329	18/05/2009	CONTABILIDADE E DESPACHANTE FOGACA	169,00	169,00	169,00	REFERENTE A LICENCIAMENTO/2009 DO VEICULO FIAT UNO MILLE PLACA: MCY 0183. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
719	25/08/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	144,53	144,53	144,53	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENCONTRO DE GESTANTES NO FUNDO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
1168	11/12/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	141,42	141,42	141,42	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO FUNDO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
555	15/07/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	108,98	108,98	108,98	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O POSTO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
208	08/04/2009	DETRAN - RS	85,12	85,12	85,12	REFERENTE A UMA MULTA DE TRÁNSITO NA CIDADE DE VACARIAS NO DIA 30/05/2008 ÀS 15H29MIN COM O VEICULO FIAT DOBLO PLACA: MFL 1271, INFRAÇÃO COMETIDA EM TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA. CONFORME ORDEM EM ANEXO.
160	23/03/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	71,13	71,13	71,13	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O 1º ENCONTRO DAS GESTANTES NO POSTO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.
1185	14/12/2009	MERCADO PEG MAIS LTDA ME	54,92	54,92	54,92	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO FUNDO DE SAUDE. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
338	19/05/2009	ANNE KELLY ALVES DA SILVA	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 21 DE MAIO PEGAR DOCUMENTOS NA AMAVI SOBRE O CIS AMAVI EM RIO DO SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
781	08/09/2009	ANNE KELLY ALVES DA SILVA	21,07	21,07	21,07	REFERENTE A 1/2 DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EVENTUAIS DESPESAS NO DIA 09 DE SETEMBRO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA AMAVI NA CIDADE DE RIO DO SUL. CONFORME REQUISIÇÃO E ORDEM EM ANEXO.
			5.336,53	5.336,53	5.336,53	

TOTAL : R\$ 5.336,53